

ESCLARECIMENTO - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – PROCESSO Nº 098/2022

OBJETO: Diversos- Concessão de Uso de Espaços para Exploração de Publicidade e Propaganda no ETSP, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela Seção de Licitações (SELIC) com o auxílio da área técnica competente.

Pergunta 01: Os licitantes podem considerar que o vencedor do certame terá exclusividade no objeto da licitação, ou seja, terá exclusividade nas atividades relacionadas a propaganda e promoção no âmbito da CEAGESP?

Resposta 01: Sim, a empresa que vencer a licitação, ficará responsável pela publicidade e propaganda no ETSP e se alguma empresa procurar o Departamento de Entroposto da Capital, querendo veicular publicidade e propaganda, passaremos o contato da empresa que venceu a licitação.”

Pergunta 02 O Termo de Referência cita a apresentação de Plano Geral de Mídia pela empresa contratada, entretanto, o Edital e o Próprio Termo de Referência contemplam áreas e equipamentos pré-determinados para a veiculação das mídias. Sendo assim, os licitantes podem considerar que o vencedor do certame poderá apresentar Plano Geral de Mídia, sujeito a aprovação da CEAGESP, que contemple áreas e equipamentos diferentes dos listados desde que as alterações representem aumento do número de equipamentos e/ou na qualidade dos equipamentos?

Resposta 02: Sim, pois os investimentos representam os valores mínimos que foram estimados com base nos locais indicados, porém há liberdade para a empresa apresentar um pgm tendo em vista a estratégia de negócio de exploração dos espaços publicitários estar em regime de concessão remunerada de uso.

Pergunta 03: Ainda sobre o Plano Geral de Mídia, os licitantes podem considerar que o referido documento poderá contemplar as mais diversas formas de veiculação de publicidade e propaganda, como, por exemplo, displays, vídeo-walls, wi-fi e naming rights?

Resposta 03: Sim, como previsto no termo de referência, a concessionária contratada, ao desenvolver o pgm, tem a liberdade de realizar adequações que otimizem a exploração dos espaços, visando atribuir maior eficiência ao negócio.

Pergunta 04: Considerando a complexidade e o tamanho da área da CEAGESP, tem-se que o prazo para a entrega do Plano Geral de Mídia (30 dias) e implantação (120 dias) mostra-se exíguo. Existe a possibilidade de tais prazo serem dilatados, sugerindo-se 60 dias para a apresentação do Plano Geral de Mídia e 180 dias para sua implantação?

Resposta 04: Infelizmente não, pois precisamos iniciar a implantação ainda em 2022. Porém, em casos excepcionais ocorridos durante a implantação, postergações poderão ser avaliadas mediante solicitação motivada mostrando fato superveniente.

Pergunta 05: Qual o nível de cadastramento no SICAF exigido para participação no certame?

Resposta: O SICAF é o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Nele, todos os interessados em participar de processos licitatórios precisam se cadastrar para a conformidade da atuação empresarial, e por ele os participantes obtêm maior transparência e acesso público a todos os interessados em fornecer para a União.

Diz assim, portanto, o item 4.2.1. do Edital: “É dever do **LICITANTE** atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada”.

Pergunta 06: Os licitantes podem considerar que o início do pagamento da remuneração mensal se dará após a implantação do Plano Geral de Mídia?

Resposta 06: Sim, conforme descrito no contrato.

Pergunta 07: Os licitantes podem considerar que o prazo para conclusão dos INVESTIMENTOS (item 12.4 do Edital) se inicia após a aprovação do Plano Geral de Mídia?

Resposta: O prazo para conclusão dos investimentos é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

Pergunta 08: A amortização dos investimentos, prevista nos itens 12.4.7 a 12.4.9, implicará na ausência do pagamento do Preço Mínimo ou Variável (o que couber) até que a CONCESSIONÁRIA tenha o valor investido completamente amortizado?

Resposta 08: O prazo para amortização dos investimentos e pagamento do preço mínimo variável são situações distintas e independentes entre si, reguladas pelo edital e por cláusulas da minuta do contrato, anexo ao edital. O pagamento pela exploração dos espaços de publicidade é relacionado à exploração dos contratos firmados, conforme cláusula 4.3. do Prazo: “O prazo para instalação dos equipamentos será de até 120 dias da assinatura do contrato; a partir de 30 dias da instalação dos equipamentos deverão ser efetuados os pagamentos mensais decorrentes da efetiva exploração do objeto descrito”. A partilha do valor está descrita nos itens 9.6 e 15.1.1. do Termo de Referência – Anexo I do edital bem como na cláusula 4ª. do contrato constante do Anexo XIII do Edital – Minuta do Contrato, onde deverá ser pago pela concessionária o valor mínimo do contrato ou 20% do valor faturado – o que for maior. Em relação a amortização dos equipamentos como verificado no apenso II do Anexo I ao Edital – Projeção de prazo para amortização do investimento – item 7 conclusão: há viabilidade na concessão, com um prazo relativamente curto para recuperar o investimento. Desta forma, a amortização ocorrerá no prazo de sete meses a contar do faturamento objeto da efetiva exploração dos contratos firmados pela concessionária contratada, que deverá ser apurado 30 dias após a conclusão dos investimentos.

Pergunta 09: Durante o prazo de apresentação e apresentação do Plano Geral de Mídia, a concessionária poderá realizar algum tipo de atividade de propaganda e promoção? Quais? Em quais locais?

Resposta 09: A partir da assinatura do contrato, todas as veiculações de publicidade e propaganda no ETSP serão de responsabilidade da empresa. Se algum anunciando procurar o Departamento de Entroposto da Capital, deverá ser informado o contato da empresa responsável.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Patricia Nihari Arantes
Pregoeira